



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1294, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNACÃO</u>	<u>DISCRIMINACÃO</u>	<u>VALOR</u>
0503 0841185.1.010	Serviços de Educação e Creche Manutenção da Creche	
	4110 - Obras e Instalações	5.000,00
0904 1691575.1.007	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	<u>15.000,00</u>
		20.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNACÃO</u>	<u>DISCRIMINACÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.1.003	Serviços de Educação e Creche Ensino Fundamental	
	4110 - Obras e Instalações	5.000,00
0903 1376449.1.012	Serviços Públicos Municipais Setor de água e esgoto	
	4110 - Obras e Instalações - Constr.nova ETA	5.000,00
0904 1691575.1.001	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
	4120 - Equip.e Material Permanente	<u>10.000,00</u>
		20.000,00



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de fevereiro de 1998.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura